

LEI Nº 555/06

DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviço com maquinário do Município para construção de refúgio, em trecho da Rodovia RST 287 sob concessão da Santa Cruz Rodovias S. A.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviço com maquinário do Município para construção de refúgio, conforme Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo anexos a esta Lei, em trecho da RST 287, acesso para a Rua 28 de Dezembro, sob concessão da Santa Cruz Rodovias S. A.

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput deste Artigo se refere a 144m³ de aterro, num trecho de 32 metros, sentido interior x capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emilia Bruschi
Supervisora de Planejamento